



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 06

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

29.07.2022

MANDATO 2021/2025

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA
GRANDE REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2022**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, **sob a presidência** de Aníbal Manuel Curto Ribeiro e secretariada por, Ana Paula Duarte Cardoso primeira secretária e segundo secretário Carlos Manuel Moutinho Laranjo, **reuniu na modalidade presencial**, no auditório do edifício da Resinagem, sito na Praça Stephens, **em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal da Marinha Grande** com a seguinte ordem de trabalhos: _____

1. PROTOCOLO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – ACORDO REVOGATÓRIO – PROPOSTA PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____

2. PROTOCOLO – APOIO À AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA INSTALAÇÃO DE SEDE E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE, NO ÂMBITO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES – PROPOSTA PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____

3. SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE E DO ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, BEM COMO DO PARECER DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE CASCO DE VIDRO - GRUPO VIDRALA, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º e do n.º 1 do artigo 137º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT); _____

4. 20ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 – 4.ª REVISÃO, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual; _____

5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL – 20.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

vvvvv

Para além dos membros da Mesa, marcaram presença os seguintes deputados: _____

Bancada do Mais Movimento pela Marinha (+MPM): Carlos Wilson da Silva Batista, Luiz Manuel Ferreira Branco, Artur Jorge Rosa dos Santos, Lisa Manuela Bordalo Barata, Vanessa Andreia Feliciano e Rocha, Jorge Manuel Domingues Fragoso Brígido e Carlos Jorge Dias Alves; _____

Bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU): Susana Paula Ribeiro Domingues, Maria Clementina Loureiro Esperança, João Pedro Leal Norte, Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro e Telmo Armindo; _____

Bancada do Partido Socialista (PS): Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito, Rafael da Costa Almeida, Paulo Jorge Lourenço Granjeiro e Ana Luísa Cardeira Martins; _____

Bancada do Partido Social Democrata (PSD): Manuel José Cardoso Santos; _____

Bancada do Bloco de Esquerda (BE): Nuno Miguel Lopes Machado; _____

e ainda os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia:** _____

Marinha Grande: Cristina de Jesus e Sousa (+MPM); _____

Moita: Teresa Rita Barosa Monteiro (CDU); _____

Vieira de Leiria: Álvaro Pinto Cardoso (PS). _____

vvvvv

Estiveram ainda presentes, pelo **Órgão Executivo**, o Presidente da Câmara Municipal, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, os Vereadores João Emanuel de Brito Filipe e António Fragoso Henriques, e as Vereadoras Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, Ana Laura Lopes Rogério Baridó, Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho e Lara Marques Lino. _____

vvvvv

De acordo com o disposto no art.º 49º do Regimento, foram ainda **admitidas as respetivas substituições** dos seguintes deputados: Luís Guerra Marques (CDU) pelo deputado João Pedro Leal Norte (CDU), Ana Catarina Sousa da Silva Carlos (PS) pelo deputado Paulo Jorge Lourenço Granjeiro (PS), Luís António Geria Barreiros (CDU) pela deputada Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro (CDU), João Cravo Nunes da Silva Granja (+MPM) pelo deputado Carlos Jorge Dias Alves (+MPM), Filipe Ferreira Duarte (CDU) pelo deputado Telmo Armindo (CDU), Francisco Manuel de Jesus Soares (PS) pela deputada Ana Luísa Cardeira Martins (PS) e Rita Lourenço de Sousa (+MPM) pelo deputado Carlos Manuel Moutinho Laranjo (+MPM). _____

vvvvv

Após a verificação da existência de quórum, com a presença de vinte e quatro deputados, nos termos do disposto no artigo 11º do Regimento, pelas vinte horas e trinta e oito minutos, **o Presidente da Mesa**, Aníbal Curto Ribeiro, declarou aberta a sessão. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nesta Assembleia Extraordinária não houve público a intervir. _____

vvvvv

Cerca das vinte horas e quarenta e cinco minutos, **o Presidente da Mesa** apresentou e colocou à apreciação, discussão e votação, os pontos da ordem de trabalhos, incluídos na ordem do dia, conforme previsto no artigo 19º do Regimento. _____

ORDEM DO DIA

vvvvv

PONTO 1 – PROTOCOLO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – ACORDO REVOGATÓRIO – PROPOSTA PARA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

“Presente certidão de teor nº 53/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião ordinária de 04 de julho de 2022: _____

Presentes os seguintes documentos: _____

Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, celebrado em 29.12.2018 e respetivas adendas, celebradas em 30.12.2020, 14.04.2021 e 31.12.2021; _____

- E/13894/2021, de 16.12.2021 (Ofício n.º 65, de 10.12.2021, subscrito pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal) _____

- E/7032/2022, de 20.06 (Ofício da Sra. Presidente da Junta de Freguesia dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11.05.2022 e respetivos anexos); _____

- Caderneta predial urbana relativa ao prédio urbano inscrito na matriz urbana n.º 4551 da freguesia da Marinha Grande; _____

- Certidão permanente da descrição predial urbana n.º 3010 da mesma freguesia; _____

- Informação da Divisão Jurídica n.º 1527/2022, de 24.06.2022. _____

Considerandos: _____

Considerando que em 29.12.2018 o Município da Marinha Grande celebrou com a Freguesia da Marinha Grande um Protocolo para apoio financeiro a esta última, no âmbito e para os efeitos de execução de obras de remodelação e ampliação do edifício-sede da referida Freguesia; _____

Considerando que o n.º 2 da cláusula 16ª da redação inicial do referido Protocolo previa um prazo de vigência deste até 31.12.2020, o qual, mediante pedido da Freguesia da Marinha Grande, e após oportuna aprovação dos órgãos próprios do Município, foi, pela primeira vez, prorrogado até 31.12.2021, tendo as Partes celebrado, para o efeito, em 30.12.2020, uma adenda ao referido Protocolo; _____

Considerando que em 14.04.2021, após pedido da Freguesia da Marinha Grande e a aprovação, para o efeito, dos órgãos próprios do Município, as Partes celebraram uma nova adenda ao Protocolo, através da qual é alterada a cláusula 9ª deste e reforçado em cem mil euros o apoio financeiro do Município da Marinha à Freguesia da Marinha Grande; _____

Considerando a existência de um prédio urbano devoluto, contíguo à edificação onde atualmente é a sede da Freguesia da Marinha Grande, inscrito na matriz predial urbana n.º 4551 da freguesia da Marinha Grande com um valor patrimonial atual de € 209.293,00, e descrito na Conservatória de Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 3010 da mesma freguesia, com uma área de implantação da edificação de 234 m², área bruta de construção de, aproximadamente, 805 m² e área total do terreno de 668 m²; _____

Considerando que em reunião da Junta de Freguesia da Marinha Grande, realizada em dezasseis de fevereiro do corrente ano, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do referido prédio devoluto; _____

Considerando que em reunião da Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, realizada em treze de abril do corrente ano, este órgão deliberativo aprovou, por unanimidade, a aquisição do prédio em causa, sito na Rua 25 de Abril da freguesia da Marinha Grande, para nele ser instalada a sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande; _____

Considerando que a Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, através de ofício datado de 11.05.2022, com o registo de entrada n.º 7032/2022, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, veio informar, entre outros aspetos, que "o projeto de Remodelação e Ampliação do Edifício Sede desta Junta de Freguesia, não será executado dentro do prazo protocolado, este Executivo está desde já disponível para proceder à devolução do referido valor no montante de € 322.583,78.", denotando, desta forma, o desinteresse da Freguesia da Marinha Grande numa eventual ponderação

de nova prorrogação do Protocolo em causa e a correspondente vontade de extinção do Protocolo – Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande atualmente em vigor; _____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 15ª do Protocolo – Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, são subsidiariamente aplicáveis, com as necessárias adaptações, as normas constantes do Código de Procedimento Administrativo e da parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

Considerando que, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 330º e do artigo 331º do CCP, a revogação constitui uma das formas de extinção contratual, podendo as partes, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, não podendo tal revogação revestir forma menos solene do que a do contrato. _____

A Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 331º do Código dos Contratos Públicos, aplicável por força do n.º 2 da cláusula 15ª do Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, e para os efeitos do artigo 25º, n.º 1, alínea j) do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar e submeter a deliberação da Assembleia Municipal a revogação do Protocolo - Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, celebrado em 29.12.2018 e objeto das adendas celebradas em 30.12.2020, 14.04.2021 e 31.12.2021, nos termos da minuta do acordo revogatório, que se dá por integralmente reproduzida. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta. _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** a revogação do Protocolo - Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande, celebrado em 29.12.2018 e objeto das adendas celebradas em 30.12.2020, 14.04.2021 e 31.12.2021 nos termos da minuta do acordo revogatório, que se dá por integralmente reproduzida, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 2 – PROTOCOLO – APOIO À AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO PARA INSTALAÇÃO DE SEDE E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA FREGUESIA DA MARINHA

GRANDE, NO ÂMBITO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES – PROPOSTA PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL

“Presente certidão de teor n.º 54/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 26 de julho de 2022: _____

Presentes os seguintes documentos: _____

- Certidão permanente da descrição predial urbana n.º 3010 da freguesia da Marinha Grande; _____

- E/6057/2022, de 19.05.2022 (ofício subscrito pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, por mail, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17.05.2022, e respetivos anexos); _____

- E/7032/2022, de 20.06 (Ofício da Sra. Presidente da Junta de Freguesia dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11.05.2022 e respetivos anexos); _____

- Informação jurídica n.º 1535/2022; _____

- Deliberação camarária de 04.07.2022. _____

Considerandos: _____

Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais concretamente a alínea j) do n.º 1 do artigo 25º, admite a atribuição de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que, atento o disposto no n.º 1 do artigo 7º e n.º 1 do artigo 23º do RJAL, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações constituem uma área de confluência nas atribuições dos municípios e das freguesias e que por isso devem ser objeto de articulação; _____

Considerando que o regime legal atualmente em vigor reforçou as competências próprias e delegadas das juntas de freguesia, o que impõe a criação das condições estruturais adequadas à sua plena execução; _____

Considerando que atualmente a Freguesia da Marinha Grande carece de adequadas condições para a prossecução das suas atribuições, em articulação com o Município da Marinha Grande; _____

Considerando o teor do ofício da Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, de 11.05.2022, com o registo de entrada n.º 7032/2022, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no âmbito do qual, entre outros aspetos, refere “Considerando a existência de protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal da Marinha Grande, no âmbito do projeto de Remodelação e Ampliação do Edifício Sede desta Junta de Freguesia, tendo sido concedido pela Câmara Municipal da Marinha Grande um apoio no montante global de €322.583,78 para o efeito, o qual se encontra em vigor atualmente. No entanto e considerando que o projeto de

Remodelação e Ampliação do Edifício Sede desta Junta de Freguesia, não será executado dentro do prazo protocolado, este Executivo está desde já disponível para proceder à devolução do referido valor no montante de €322.583,78"; _____

Considerando a existência de um prédio urbano devoluto, contíguo à edificação onde atualmente é a sede da Freguesia da Marinha Grande, inscrito na matriz predial urbana n.º 4551 da freguesia da Marinha Grande com um valor patrimonial atual de € 209.293,00, e descrito na Conservatória de Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 3010 da mesma freguesia, com uma área de implantação da edificação de 234 m², área bruta de construção de, aproximadamente, 805 m² e área total do terreno de 668 m²; _____

Considerando que, por carta dirigida pela proprietária do prédio urbano em causa à Junta de Freguesia da Marinha Grande, datada de 25.01.2022, vem aquela informar que aceita a transmissão do direito de propriedade à Freguesia da Marinha Grande, pelo valor de € 325.000,00; _____

Considerando que em reunião da Junta de Freguesia da Marinha Grande, realizada em dezasseis de fevereiro do corrente ano, atento nomeadamente o Relatório da Avaliação Imobiliária efetuada em 11.02.2022 e subscrito por membro da Associação Nacional de Avaliadores Imobiliários, o órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição do prédio acima identificado, pelo montante de €325.000,00; _____

Considerando que em reunião da Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, realizada em treze de abril do corrente ano, este órgão deliberativo aprovou, por unanimidade, a aquisição do prédio em causa, sito na Rua 25 de Abril da freguesia da Marinha Grande, para nele ser instalada a sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande; _____

Considerando os ofícios da Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, de 11.05.2022 e 17.05.2022, com os registos de entrada n.º 7032/2022 e n.º 6057/2022, respetivamente, dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, através do quais, entre outros aspetos, é solicitada a concessão de apoio financeiro ao Município da Marinha Grande, no valor de € 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros), para aquisição do prédio urbano, devidamente identificado, reconhecendo que este último "atendendo à área útil de construção do mesmo e após as necessárias obras de requalificação e adaptação, permite colmatar todas as necessidades de espaço para acolher os mais variados serviços prestados pela mesma, transferindo para o mesmo os serviços prestados pela Freguesia da Marinha Grande, como: Espaço Cidadão; Gabinete de apoio Psicossocial, Serviços Administrativos, espaço de acolhimento dos trabalhadores e outros"; _____

Considerando as finalidades subjacentes à aquisição do referido prédio urbano, relativas à promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população; _____

Considerando que, em função do significativo esforço financeiro em causa, o Município da Marinha Grande assegura um apoio para a aquisição do referido prédio urbano, o que impõe a celebração de um Protocolo. _____

A Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e para os efeitos do artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: _____

1. Apresentar à Assembleia Municipal, uma proposta de apoio financeiro para aquisição de prédio urbano para instalação de sede e serviços da Freguesia da Marinha Grande, nos termos e montantes da minuta de Protocolo, que se dá por integralmente reproduzida; _____

2. Propor à Assembleia Municipal que delibere que a celebração do Protocolo referido no número 1 fique condicionada à prévia devolução integral ao Município da Marinha Grande, pela Freguesia da Marinha Grande, do montante pecuniário transferido na vigência do "Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande", no valor total de € 322.583,78 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos) nos termos do n.º 2 da cláusula segunda do referido Acordo Revogatório; _____

3. Enviar aos órgãos da Freguesia da Marinha Grande, antes da deliberação da Assembleia Municipal, para: _____

a. Concordarem com os termos da proposta de acordo revogatório, presente em reunião de Câmara de 4 de julho passado; _____

b. Concordarem com os termos de proposta de apoio financeiro para aquisição de prédio urbano para instalação de sede e serviços da Freguesia da Marinha Grande, nos termos e montantes da minuta de Protocolo referida; _____

c. Deliberarem expressamente que têm perfeito conhecimento que proposta de acordo revogatório, presente em reunião de Câmara de 4 de julho passado só produzirá os seus efeitos após a sua aprovação pela Assembleia Municipal; _____

d. Deliberarem expressamente que têm perfeito conhecimento que proposta de apoio financeiro para aquisição de prédio urbano para instalação de sede e serviços da Freguesia da Marinha Grande só produzirá os seus efeitos após a sua aprovação pela Assembleia Municipal e após a prévia devolução integral ao Município da Marinha Grande, pela Freguesia da Marinha Grande, do montante pecuniário transferido na vigência do "Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande", no valor total de € 322.583,78 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos) nos termos do n.º 2 da cláusula segunda do referido Acordo Revogatório. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta. _____

v v v v v

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a proposta de apoio financeiro para aquisição de prédio urbano para instalação de sede e serviços da Freguesia da Marinha Grande, nos termos e montantes da minuta de Protocolo e que a celebração do Protocolo fique condicionada à prévia devolução integral ao Município da Marinha Grande, pela Freguesia da Marinha Grande, do montante pecuniário transferido na vigência do "Protocolo Edifício Sede da Freguesia da Marinha Grande", no valor total de € 322.583,78 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três euros e setenta e oito cêntimos) nos termos do n.º 2 da cláusula segunda do referido Acordo Revogatório, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

PONTO 3 – SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE E DO ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, BEM COMO DO PARECER DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE CASCO DE VIDRO - GRUPO VIDRALA

"Presente certidão de teor nº 55/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 26 de julho de 2022: _____

Presente parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro com registo de entrada n.º E/8815/2022, de 25-07-2022, emitido nos termos do n.º 3 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, referente à proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e ao estabelecimento de medidas preventivas para uma área de 39.236,00 m2, localizada no gaveto formado pelas Ruas das Lagoinhas, a norte, e do Repouso, a poente, na Garcia, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, devidamente identificada em planta, de modo a viabilizar a construção de uma estação de tratamento de casco de vidro - Grupo Vidrala, que alimentará os fornos das unidades fabris, propriedade de Gallo Vidro S.A. e Santos Barosa, S.A. _____

Considerando que: _____

- Na sua reunião de 04-07-2022, esta Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), propor, à Assembleia Municipal a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG), numa área de 39.236,00 m2, localizada no

gaveto formado pelas Ruas das Lagoinhas, a norte, e do Repouso, a poente, na Garcia, Freguesia e Concelho da Marinha Grande, devidamente identificada em planta, de modo a viabilizar a construção de uma estação de tratamento de casco de vidro do Grupo Vidrala, que alimentará os fornos das unidades fabris, propriedade de Gallo Vidro S.A. e Santos Barosa, S.A.; _____

- Esta Câmara Municipal deliberou também propor àquele órgão o estabelecimento de medidas preventivas, em consequência da suspensão parcial do PDMMG, tal como preceitua o n.º 7 do já citado artigo 126.º; _____

- A proposta de suspensão foi objeto de parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), nos termos do n.º 3 do artigo 126.º e n.º 2 do artigo 138.º, ambos do RJGT, documento que foi registado em 25-07-2022, sob o n.º E/8815/2022, que refere que a proposta elaborada pela Câmara Municipal enquadra-se na alínea b) do n.º 2 do artigo 126.º do RJGT “decorre da existência de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local, verificando-se ainda a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis nesta matéria.” _____

- No referido parecer é, ainda, referido que “o texto das medidas preventivas é acompanhado, em anexo, por uma planta com a identificação da área a suspender como [Área sujeita a suspensão e medidas preventivas], devendo a mesma ser publicada no Diário da República juntamente com as referidas medidas”; _____

A Câmara Municipal delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de suspensão parcial do PDMMG, na área já identificada e o estabelecimento das respetivas medidas preventivas, por ser o órgão competente para o efeito, nos termos da mencionada alínea b) do n.º 1 do já citado artigo 126.º e n.º 1 do artigo 137.º, ambos do RJGT, aprovada na já mencionada reunião camarária datada de 03-08-2021, devidamente acompanhada do parecer favorável da CCDRC e da planta com a identificação da área a suspender como “Área sujeita a suspensão e medidas preventivas”, de acordo com indicações dadas por essa entidade. _____

Mais delibera remeter à Assembleia Municipal certidão da citada deliberação de 04-07-2022, parecer jurídico e informação técnica, datados de 4 e de 1 de julho de 2022, respetivamente, que fazem parte integrante dessa deliberação, planta de localização identificativa da área a suspender, parecer favorável da CCDRC e certidão da presente deliberação. _____

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** a proposta de suspensão parcial do PDMMG, na área já identificada e o estabelecimento das respetivas medidas preventivas, por ser o órgão competente para o efeito, nos termos da mencionada alínea b) do n.º 1 do já citado artigo 126.º e n.º 1 do artigo 137.º, ambos do RJIGT, aprovada na reunião camarária datada de 03-08-2021, devidamente acompanhada do parecer favorável da CCDRC e da planta com a identificação da área a suspender como “Área sujeita a suspensão e medidas preventivas”, de acordo com indicações dadas por essa entidade e de acordo com o parecer jurídico e informação técnica, datados de 4 e de 1 de julho de 2022, respetivamente, que fazem parte integrante dessa deliberação, planta de localização identificativa da área a suspender, parecer favorável da CCDRC e certidão da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º e do n.º 1 do artigo 137º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

v v v v v

Usou da palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que a bancada da CDU não vai colocar entraves à aprovação do ponto, mas deixou um alerta pois, as sucessivas suspensões do PDM, pode levar a uma violação do desenvolvimento harmonioso das Cidades porque se acaba por ter os espaços, geograficamente falando, ao sabor da especulação, ao sabor das vontades industriais deixando de fora as problemáticas habitacionais.

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Rafael Almeida (PS)** que referiu que existem regras que devem ser quebradas, seja com este Grupo ou com outro. Fazendo alusão ao investimento que, irá trazer um desenvolvimento sustentável para o Concelho na linha da ecologia e mais emprego, a bancada do Partido Socialista irá votar favoravelmente.

v v v v v

Usou da palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que apelou a que esta agilidade e esta urgência, neste caso em concreto, que a mesma agilidade e a mesma urgência seja replicada noutras questões.

v v v v v

Usou da palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que solicitou informação sobre o ponto de situação do PDM.

v v v v v

Usou da palavra, o **Sr. Presidente da Câmara** que referiu a urgência na aprovação, deste e outros pontos da Ordem do Dia, se deveria ao facto de a próxima Assembleia Municipal ser passados 2 meses e a urgência da aprovação destes assuntos não se compadecia com essa espera. Mais informou que a suspensão do PDM tem sido efetuado cirurgicamente. Em relação ao ponto de

situação do PDM informou que a empresa que está com este assunto em mãos está a trabalhar, mantendo-se a mesma data para que o assunto seja colocado à discussão pública até ao final do ano.

vvvvv

PONTO 4 – 20ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022 – 4.ª REVISÃO

“Presente certidão de teor nº 56/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 26 de julho de 2022: _____

Presente proposta da 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, 4.ª Revisão, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações: _____

4.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2022, no valor de 308.571 euros nos reforços e 920.356,92 euros nas anulações; _____

4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2022, no valor de 633.251,56 euros nos reforços e 1.245.037,48 euros nas anulações. _____

3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2022, no valor de 217.924 euros nos reforços e 1.106.352,92 euros nas anulações no ano de 2022, com reforço de dotação no valor de 1.147.456,27 euros no ano de 2023, com reforço de dotação no valor de 393.610 euros no ano de 2024 e com reforço de dotação no valor de 6.918,75 euros no ano de 2025. _____

3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2022, no valor de 560.200,46 euros nos reforços e 231.631,00 euros nas anulações no ano de 2022, com reforço de dotação no valor de 183.199,24 euros no ano de 2023, com reforço de dotação no valor de 2.155 euros no ano de 2024 e com reforço de 12.155 euros no ano de 2025. _____

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento. _____

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica. _____

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 4.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento e 3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Esta deliberação por tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra das Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino que proferiram a seguinte declaração de voto: _____

Votámos contra pois entendemos que as opções deste Executivo com pelouros não são, de todo, as que servem melhor os interesses do nosso Concelho. Nesta modificação, o que este executivo permanente do +MPM e do PS fazem, é retirar verbas para projetos que deveriam avançar e não recuar. Estamos a falar de projetos e obras que não vão avançar nada em 2022 e 2023. Isto para além de, mais uma vez, assistirmos a um desvirtuar do Orçamento que faz transparecer a falta de capacidade de planeamento e de estratégia deste Executivo, com o argumento, estafado, de que “são obras que ainda não têm projeto e por isso vale mais retirar a verba à espera do projeto” ao invés de se avançar com esse projeto! O que revela que quando fizeram o Orçamento, mercê exatamente da falta de planeamento e estratégia para a liderança deste Concelho, orçamentaram mal, o que se traduzirá numa fraca execução orçamental. _____

Referimo-nos concretamente à retirada de verbas para: _____

- **Obras nas escolas do pré-escolar e do ensino básico e nas cantinas**
 - **Execução de obras de urbanização a sul da Rua do Lamarão**
 - **Requalificação da Rotunda do Atrium**
 - **Construção de novos furos para captação de água**
 - **Aquisição e grandes reparações de equipamento básico no âmbito do sistema de drenagem de águas residuais;**
 - **Aquisição de projectos para a requalificação de reservatórios;**
 - **Projecto e construção de reservatório apoiado em S. Pedro de Moel;**

- **Projecto e Requalificação do Reservatório dos Picotes;**
- **Projectos para remodelações diversas no sistema de abastecimento em baixa;**
- **Aquisição e Grande reparação de contadores;**
- **Aquisição e Grandes reparações de equipamento básico para recolha e transporte de resíduos sólidos;**

Por aqui se pode ver que, em contraciclo, há um desinvestimento em toda a matéria que diz respeito a água e saneamento, quando é sabido que a água é um bem muito escasso e que, portanto, o nosso Município deveria investir (e não desinvestir) neste importante recurso. _____

Mas há desinvestimento também noutras vertentes, como sejam, por exemplo: _____

- **Parque TIR em Casal da Lebre (obra mais que necessária e que nem em 2023 vai avançar...);**
- **Ampliação do CRO (centro de recolha oficial) – que tanta falta faz, como todos sabemos, sendo mais uma prova de que a preocupação com os animais não está na agenda deste Executivo +MPM/PS;**
- **Obras nos estaleiros Municipais que, como sabemos, alberga em condições muito precárias dezenas de trabalhadores que reclamam há muito, e com razão, melhores condições de trabalho;**
- **Projecto e requalificação dos nossos cemitérios municipais;**
- **Obras diversas de requalificação do património natural;**
- **Aquisição e grande reparação de equipamentos básicos para diversas infraestruturas desportivas;**

Esta modificação (mais uma de tantas), demonstra bem a ausência de estratégia para o Município, estamos sem rumo, com uma gesta casuística e avulsa. _____

A CDU não pode pactuar com uma gestão assim, levada a cabo por +MPM em coligação com o PS, e que prejudica os munícipes e o Concelho. Daí termos votado contra. _____

Alexandra Dengucho e Lara Lino _____

Vereadoras da CDU _____

26/07/2022 _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta." _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** a 20.^a Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 4.^a Revisão ao Orçamento da Receita, 4.^a Revisão ao Orçamento da Despesa, 3.^a Revisão ao Plano Plurianual de

Investimento e 3.^a Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual

Esta deliberação foi tomada por maioria com 18 votos a favor e 06 votos contra.

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Carlos Wilson (+MPM)** que referiu que o aumento dos preços em todos os setores é assustador e, com a inflação a aumentar, este assunto merece uma profunda preocupação e reflexão. Por isso solicitou ao executivo redobrada atenção na gestão dos dinheiros públicos sem descuidar as candidaturas aprovadas, como é o caso da Creche da Ivima e o edifício da Albergaria Nobre. Mais referiu a audácia desta 4ª revisão no que concerne aos reforços previstos, destacando a contratação de trabalhadores para vários serviços camarários e o pagamento do subsídio por assistência ao filho.

A sua intervenção encontra-se anexa à presente ata. _____ Anexo 1

vvvvv

Usou da palavra, a **deputada Cláudia Perfeito (PS)** que referiu a preocupação da bancada do Partido Socialista com algumas questões das revisões orçamentais pois, continua-se a assistir a um esvaziamento da despesa prevista para o investimento. Mais referiu a votação em Assembleia de um conjunto de previsões de investimento, de obras previstas em que muitas delas já tinham os seus projetos prontos para serem executados ou adjudicados e, agora, somos surpreendidos com constantes retiradas de dinheiro de obras, que estavam já em projeto e preparadas para serem adjudicadas, o que levar à inviabilização dos mesmos.

vvvvv

Tomou a palavra, a **deputada Maria Loureiro (CDU)** que referiu que as verbas retiradas, com esta revisão, de projetos que, para a CDU são imperativos que avancem, fica-se com a noções que estas retiradas são opções políticas e que na perspetiva de um autarca, que diligencia pela qualidade de vida da sua população, não são muito coerentes. Mais referiu que se deixou as obras do pré-escolar, do ensino básico e das cantinas escolares por fazer o que irá afetar negativamente a vida da população. Ao nível da captação da água não é coerente deixar este tipo de investimento de fora bem como a verba para o movimento associativo não ser reforçada.

vvvvv

Tomou a palavra, o **deputado Nuno Machado (BE)** que solicitou informação sobre que diligências é que a Câmara Municipal tem tomado com vista à implementação de medidas de energia alternativa dentro dos edifícios públicos.

vvvvv

Usou da palavra, o **deputado Luiz Branco (+MPM)** que demonstrou preocupação com de tantas revisões ao orçamento, reforçando que agora é diferente, pois a Câmara elabora um orçamento inicial alocando as verbas a cada item e, depois, executa a obra. Deu o exemplo da obra de requalificação do Parque da Mobil informando que foi adjudicada a obra por um valor inferior, estando esse valor sobrando a ser integrado nesta revisão. Mais referiu que não concorda quando se diz que se está a retirar verbas alocadas ao ensino, dando o exemplo da obra da Creche da Ivima que irá ser feita, bem como as obras da habitação social. Referiu também, que no ano transato tinha sido votado em reunião de câmara a obra do Intermodal no Parque da Mobil sendo que o mesmo não foi aprovado na altura, com acusação aos vereadores da oposição de que se estava a perder o financiamento para a mesma. Mais informou que este executivo já lançou a obra para o Parque da Mobil, com o projeto defendido pela oposição na altura e que a mesma não perdeu o financiamento.

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vereador António Frago** que prestou as seguintes informações:

Medidas para poupança de energia – Está planeado a curto prazo a substituição de luminárias na via pública por luminárias de led. Em relação aos painéis solares está em análise não havendo ainda nada de concreto.

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Vereador João Brito** que prestou as seguintes informações:

Passadiços – Não existe projeto para a requalificação dos passadiços, mas é uma intenção de se proceder à sua reparação.

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** passou a palavra à **Vereadora Ana Monteiro** que prestou as seguintes informações:

Recursos Humanos – Os valores previstos nesta revisão são estornos relacionados com pessoas que se aposentaram, baixas médicas e pessoas que entraram e que saíram;

Questões Sociais – Há uma preocupação da parte deste executivo com estas questões, nas quais estão a trabalhar;

Cantinas Escolares - Temos uma verba para reforço do equipamento para as cantinas escolares.

vvvvv

De seguida, o **Sr. Presidente da Câmara** prestou as seguintes informações:

Este executivo não está a fazer qualquer esvaziamento de investimento pois, não é possível passar de despesas correntes para despesas de investimento. Mais informou que a verba alocada ao investimento está a ser alocada a obras que já se encontram prontas a serem executadas ou projetos

novos de candidaturas. Relativamente ao projeto da Trutas informou que não foi conseguido que alguns dos moradores cedessem passagem o que levou a que o projeto seja refeito. Mais informou que a reparação das coberturas dos Blocos 1 e 8 de Casal do Malta já se encontram em obra e fez, também, referência ao reforço para conservação e reparação de casa de habitação social.

v v v v v

Tomou a palavra, o **deputado Rafael Almeida (PS)** que referiu que vivemos num Mundo que é frágil, incerto e incompreensível. Mais referiu que estas reuniões têm de existir e solicitou que se libertem do passado porque senão não se consegue alcançar novos Mundos.

v v v v v

Usou da palavra, a **deputada Susana Domingues (CDU)** que proferiu a seguinte **declaração de voto**:

“Declaração de Voto dos Deputados eleitos pela CDU:

A CDU entendeu votar contra pois conclui, por via de mais esta modificação, que as opções deste Executivo com pelouros não são, de todo, as que servem melhor os interesses do nosso Concelho.

Nesta proposta, o que este executivo com pelouros do +MPM e do PS escolhe deliberadamente fazer é retirar verbas para projetos que seria imperativo que avançassem, e estende a inércia a 2023. Iguamente grave é o desvirtuar do Orçamento que faz transparecer a falta de capacidade de planeamento e de estratégia deste Executivo, que, ao orçamentar mal, nem tem vontade de avançar para projeto, e anda para trás, e, claro, o que temos em mãos traduzir-se-á numa fraca execução orçamental.

Referimo-nos concretamente à retirada de verbas para:

Obras nas escolas do pré-escolar e do ensino básico e nas cantinas;

Execução de obras de urbanização a sul da Rua do Lamarão;

Requalificação da Rotunda do Atrium;

Construção de novos furos para captação de água;

Aquisição e grandes reparações de equipamento básico no âmbito do sistema de drenagem de águas residuais;

Aquisição de projetos para a requalificação de reservatórios;

Projeto e construção de reservatório apoiado em S. Pedro de Moel;

Projeto e Requalificação do Reservatório dos Picotes;

Projetos para remodelações diversas no sistema de abastecimento em baixa;

Aquisição e Grande reparação de contadores;

Aquisição e Grandes reparações de equipamento básico para recolha e transporte de resíduos sólidos.

Há um desinvestimento em toda a matéria que diz respeito a água e saneamento, quando é sabido que a água é um bem muito escasso e que, portanto, o nosso Município deveria investir (e não desinvestir) neste importante recurso. É incoerente, ilógico, insustentável.

E há ainda desinvestimento também noutras vertentes, como sejam, por exemplo:

Parque TIR em Casal da Lebre (obra mais que necessária e que nem em 2023 vai avançar...);

Ampliação do CRO (centro de recolha oficial) – que tanta falta faz, como todos sabemos, sendo mais uma prova de que a preocupação com os animais não está na agenda deste Executivo +MPM/PS;

Obras nos estaleiros Municipais que, como sabemos, alberga em condições muito precárias dezenas de trabalhadores que reclamam há muito, e com razão, melhores condições de trabalho;

Projeto e requalificação dos nossos cemitérios municipais;

Obras diversas de requalificação do património natural;

Aquisição e grande reparação de equipamentos básicos para diversas infraestruturas desportivas.

Esta modificação (mais uma de tantas), demonstra bem a ausência de estratégia para o Município, ou pior, põe em evidência uma estratégia que não serve o povo e os trabalhadores marinhenses, mas não hesita em dar a mão a outros interesses na hora da verdade.

A CDU não pode pactuar com uma gestão assim, levada a cabo por +MPM em coligação com o PS, e que prejudica os munícipes e o Concelho.

Votamos conscientemente contra.”

vvvvv

PONTO 5 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL – 20.ª MODIFICAÇÃO AOS INSTRUMENTOS PREVISIONAIS DE 2022

“Presente certidão de teor n.º 57/2022/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 26 de julho de 2022: _____

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas: _____

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; _____

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. _____

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de

Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico. _____

Considerando que algumas ações dos Instrumentos Previsionais apresentam dotação em anos seguintes insuficientes para os encargos que se perspetivam assumir na presente data, tendo por base procedimentos de contratação pública que se pretendem iniciar, foi proposto o reforço das dotações de diversas ações dos Instrumentos Previsionais de 2022 na 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 4.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitado à Assembleia Municipal da Marinha Grande: _____

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para os anos de 2023 a 2025, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual; _____

2. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2023 a 2026, no valor das dotações corrigidas contempladas na 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 4.ª Revisão, nas seguintes ações: _____

a) 2021/A/28 - Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo ANEPC/CMMG/AHBVMG - 2.ª Equipa _____

b) 2022/A/3 - Serviços de vigilância e segurança estaleiros municipais _____

c) 2022/A/8 - Serviços nas áreas de eletricidade, electromecânica, automação e ITED _____

d) 2022/A/15 - Inspeções periódicas de elevadores _____

e) 2022/A/247 - Transferência competências área da saúde _____

- f) 2022/A/18 - **Fornecimento de combustíveis rodoviários para frota automóvel e equipamentos do MMG (Marinha Grande) – gasóleo** _____
- g) 2022/A/186 - **Fornecimento de gás natural para as piscinas municipais** _____
- h) 2022/A/7 - **Fornecimento de gás natural a diversas instalações municipais tipo estádio, escolas e pavilhões (excluindo piscinas)** _____
- i) 2022/A/14 - **Aquisição de outros serviços diversos no âmbito das funções gerais** _____
- j) 2022/A/175 - **Outros atos culturais promovidos pelo município da Marinha Grande** _____
- k) 2022/A/173 - **Comemorações de diversas datas festivas** _____
- l) 2022/I/51 - **Projeto e requalificação do Parque de estacionamento da Mobil** _____
- m) 2011/I/17 - **Construção de creche no antigo edifício da IVIMA** _____
- n) 2021/I/3 - **Edifício Albergaria Nobre** _____
- o) 2016/I/64 - **Redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais na rua das Chedas-Vieira de Leiria** _____
- p) 2020/I/6 - **Remodelação da rede de abastecimento de água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 1** _____
- q) 2016/I/131 - **Troço cemitério-PEDU/PMUS** _____
- r) 2016/I/133 - **Troço zona desportiva-passagem inferior-Estrada do Guilherme-ZIMG-PEDU/PMUS** _____
- s) 2018/I/146 - **Armazéns de Arte Xávega – Projeto** _____

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 4.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a presente deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe. _____
Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções das Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino. _____

Esta deliberação foi aprovada em minuta.” _____

vvvvv

A **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou** a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para os anos de 2023 a 2025, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 24.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

Fixa ainda, o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2023 a 2026, no valor das dotações corrigidas contempladas na 20.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 4.ª

Revisão, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual nas seguintes ações:

- a) 2021/A/28 - Equipas de Intervenção Permanente - Protocolo ANEPC/CMMG/AHBVMG - 2.ª Equipa
- b) 2022/A/3 - Serviços de vigilância e segurança estaleiros municipais
- c) 2022/A/8 - Serviços nas áreas de eletricidade, electromecânica, automação e ITED
- d) 2022/A/15 - Inspeções periódicas de elevadores
- e) 2022/A/247 - Transferência competências área da saúde
- f) 2022/A/18 - Fornecimento de combustíveis rodoviários para frota automóvel e equipamentos do MMG (Marinha Grande) – gasóleo
- g) 2022/A/186 - Fornecimento de gás natural para as piscinas municipais
- h) 2022/A/7 - Fornecimento de gás natural a diversas instalações municipais tipo estádio, escolas e pavilhões (excluindo piscinas)
- i) 2022/A/14 - Aquisição de outros serviços diversos no âmbito das funções gerais
- j) 2022/A/175 - Outros atos culturais promovidos pelo município da Marinha Grande
- k) 2022/A/173 - Comemorações de diversas datas festivas
- l) 2022/I/51 - Projeto e requalificação do Parque de estacionamento da Mobil
- m) 2011/I/17 - Construção de creche no antigo edifício da IVIMA
- n) 2021/I/3 - Edifício Albergaria Nobre
- o) 2016/I/64 - Redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais na rua das Chedas-Vieira de Leiria
- p) 2020/I/6 - Remodelação da rede de abastecimento de água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 1
- q) 2016/I/131 - Troço cemitério-PEDU/PMUS
- r) 2016/I/133 - Troço zona desportiva-passagem inferior-Estrada do Guilherme-ZIMG-PEDU/PMUS
- s) 2018/I/146 - Armazéns de Arte Xávega – Projeto

Esta deliberação foi tomada por maioria com 18 votos a favor e 06 abstenções.

vvvvv

Nos termos do n.º 4 do artigo 39º do Regimento e do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, todas as deliberações tomadas na presente sessão. _____

vvvvv

Dando cumprimento à alínea c) do nº1 do artº 30º do RJAL, o Presidente da Mesa deu por encerrada esta sessão extraordinária, pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano que a redigi, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. _____

O Presidente da Assembleia Municipal

Aníbal Manuel Curto Ribeiro)

Pelo Gabinete de apoio à Assembleia Municipal

Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano
(Assistente Técnico nº 133)



Município da
Marinha Grande

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATO 2021/2025

ANEXOS

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

29.07.2022

ANEXO 1

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

29.07.2022

+ MPM Movimento pelo Concelho



Sr. Presidente.....

É do conhecimento público, que o MPM (agora + MPM) viu sempre com maus olhos, tanta Assembleia Extraordinária com tanta Revisão. Na verdade, e pelo que estamos a assistir, implícito na crise que estamos a começar a atravessar, ainda vamos ter mais, nos próximos tempos!

O ritmo a que assistimos, no aumento de preços em todos os setores, é assustador!

Ainda esta semana, algumas empresas ligadas à cerâmica, foram forçadas a fechar parcialmente, porque não podem continuar a perder dinheiro nas suas atividades. Os custos energéticos neste caso, estão na origem do problema! Mas isto não é seu exclusivo. É transversal.....a todo o mundo!

Em todas as bancadas desta Assembleia, haverá pessoas ligadas à Gestão de Empresas, Comerciais e Decisores, que conhecem o problema.

Com a inflação a tocar nos 9%, este é um assunto que merece uma profunda preocupação e reflexão. Todos os especialistas, apontam para um ano 2023 e seguintes, extremamente difíceis! Eu diria, que em vez de ouvirmos a célebre frase, VAMOS TER UMA BRUTAL CARGA DE IMPOSTOS, vamos ouvir, que o dinheiro é escasso, e tem que ser bem gerido!

Não conhecemos ninguém, que nestes contextos, consiga um regime de exceção, para se livrar do problema! A não ser os que conseguem dinheiro fácil! Casos da Galp, EDP', etc.

De todos os presentes, decerto poucos se recordarão da crise que assolou o nosso país, no início da década de 80, que culminou com a entrada do FMI em Portugal, em 1983! Pois..... É que houve casos de fome na Marinha Grande! E é isso que temos que evitar, a todo custo!

É nesse sentido, que pedimos ao executivo, muito cuidado com a gestão dos dinheiros públicos, sem ignorar ao que seremos obrigados a executar, por candidaturas aprovadas! O caso da Creche da Ivima e o edifício da Albergaria Nobre. Se conseguirmos, como se diz na gíria, dividir o mal pelas aldeias, agradar-se-á a todos, ainda que nalgumas situações, possa ser de remedeio.

Com os aumentos brutais da Energia, Gás, Combustíveis, Alimentação, etc. mesmo assim, nesta 4.ª Revisão, há aquilo que eu poderei chamar, uma certa AUDÁCIA, nos reforços que estão previstos, onde destaco só dois: Contratação de Trabalhadores no regime de emprego-inserção para psicologia, serviço social, educação, nutrição, canalizadores, pedreiros, carpinteiros, etc. E o Pagamento de subsídio, por assistência ao filho.

Há um compromisso deste executivo, que embora não haja hipótese de as concretizar, mas as Verbas Sobrantes, serão para executar.

Estamos convictos, que os dias que por aí virão, não serão fáceis! Por isso, pedimos a todos os responsáveis, onde nós nos incluímos naturalmente, que haja ponderação e bom senso, na distribuição dos recursos.

Aproveito para desejar boas férias a quem ainda não as teve.

Carlos Wilson

+ MPM